



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo: 00431-00031525/2022-95

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 048953 /2023**, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEP/ Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e do outro lado, a empresa **ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 38.056.040/0001-28, com sede à SHCN CL, Quadra 202, Bl. A, salas 201-204, doravante denominada CONTRATADA/LOCADORA, neste ato representada por **FLÁVIO CÉSAR PEREIRA BARROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.969.615 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.606.551-19, na qualidade de Diretor Presidente, tendo em vista o que consta no Processo nº 00431-00031525/2022-95 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

2.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na locação do térreo do Edifício-sede desta Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado no endereço SEP/ Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, CEP: 70.770-502, conforme informações apresentadas no Memorando Nº 4/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/ULOM/CECA (137174106) e Proposta (135099671), o que equivale a **11,26%** (onze vírgula vinte e seis por cento) **do valor inicial atualizado do Contrato nº 048953 /2023** (113268839), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art.125 da Lei 14.133/21.

2.2. As Partes resolvem, de comum acordo, aprovar o layout da Reforma e o cronograma de execução, que farão parte do presente Aditamento, conforme Proposta (135099671).

2.3. Fica resguardado o direito ao reajuste do valor do m² pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, inciso I do § 8º do Art. 25 da Lei nº 14.133/21 e item 4.3 do contrato originário (113268839), bem como o reajuste das despesas de taxa de condomínio, conforme alteração aprovada em Assembleia, com todos os condôminos presentes, uma vez que se aplica os ditames da [Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991](#), de acordo com o item 10.1.1 do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.4. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 549.503,40 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.594.040,80 (seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quarenta reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	M ² TOTAL	VALOR DO M ²	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
ALUGUEL	10.026,19	R\$ 42,61	R\$ 427.181,25	R\$ 5.126.175,00
IPTU			R\$ 11.399,59	R\$ 136.795,08
CONDOMÍNIO			R\$ 110.922,56	R\$ 1.331.070,72
Taxa de Condomínio			R\$ 48.531,25	R\$ 582.375,00
Bombeiro civil			R\$ 25.032,48	R\$ 300.389,76
Água			R\$ 3.855,12	R\$ 46.261,44
Energia elétrica			R\$ 33.503,71	R\$ 402.044,52
TOTAL				

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, na Disponibilidade Orçamentária n.º 123/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (137588300) discriminada abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.8228.8517.0139 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL							
UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA	FONTES	VALOR
17101	08	122	8228	8517.0139	33.90.39	100	4.281.412,50
17101	08	122	8228	8517.0139	33.90.37	100	225.292,32
17101	08	122	8228	8517.0139	33.90.93	100	438.825,78

4.2. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta das Notas de Empenho n.º 2024NE00346, 2024NE00347, 2024NE00348, 2024NE00349 e 2024NE00350, emitidas em 23/04/2024, evento n.º 400092, na modalidade 2 - Estimativo.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

FLÁVIO CÉSAR PEREIRA BARROS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 02/05/2024, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CÉSAR PEREIRA BARROS, Presidente**, em 02/05/2024, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138244634)
verificador= **138244634** código CRC= **CFC2F496**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7152
Site - www.sedes.df.gov.br